

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 105/2022**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 105/2022, declarando vencedora a empresa: FRANCIELE KRUGER para o item 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

LUCAS DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 01/12/2022)

ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO**

PROCESSO: 23006.010266/2022-20; ESPÉCIE: TCTC Nº 16/2022, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Santo André - CNPJ 46.522.942/0001-30. OBJETO: Execução do projeto "Monitor Demográfico para o município de Santo André - Uma proposta para projeção da população em pequena escala e ferramentas de uso em políticas públicas". COORD: Thais Tartalha do Nascimento Lombardi. VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 02/12/2024. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Daniel Pansarelli, PMSA, Prefeito, Paulo Henrique Pinto Serra, AUENTE, Gilvan Ferreira de Souza Junior.

EDITAL Nº 78/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

1.2.1. Áreas; subáreas e vagas:

Opção	Áreas	Subáreas	Vagas AC*	Vagas reservadas à PCD*	Vagas reservadas a negros	Total de Vagas
1	Engenharia Biomédica	Biologia aplicada à Engenharia Biomédica	1	0	0	1

*AC= Ampla Concorrência, PCD = Pessoa com deficiência

1.3. Período de Inscrição: 06/12/2022 a 26/12/2022

1.4. Taxa de inscrição: Isento.

1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public>.

1.6. Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:

a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, e no processo nº 23006.026177/2022-03.

Santo André, 30 de novembro de 2022.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7**

AO CONTRATO Nº 04/2017

Processo nº 23006.001230/2016-15. Concorrência nº 01/2017. Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ: 07.722.779/0001-06. Concessionária: MEMORIAL CAFÉ E LANCHES LTDA - ME. CNPJ: 22.554.450/0001-69. Objeto: Alteração do Caput da Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2017, com efeitos a partir de 12/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/11/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 223**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE solicita tornar sem efeito a publicação do Acordo de Cooperação, publicado no D.O.U. de 28 de novembro de 2022, seção 3, página 129, Processo nº 23107.031055/2022-92, em virtude do erro material quanto ao nome do parceiro da Ufac no referido Acordo, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2022. Processo nº 23107.031055/2022-92

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107.012618/2020-81.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 11.976.654/0001-71 - EBENEZER EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra, com dedicação exclusiva, para serviços contínuos de limpeza, desinfecção e higienização, coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos, químicos e biológicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre em ambientes laboratoriais com potencial risco de contaminação, código de do catálogo de serviço (catser) do sistema de serviços gerais (sisg): 27782, na modalidade pregão eletrônico - sistema de registro de preços (SRP), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023. Valor Total: R\$ 555.479,88. Data de Assinatura: 24/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 154044**

Nº Processo: . SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.148.735/0001-06, vencedora do ITEM 01, no valor de R\$ 4.922.172,15 (Quatro milhões, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL/UFAC

(SIDE - 01/12/2022) 154044-15261-2022NE800066

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 154044**

Nº Processo: . Az COMERCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, CNPJ 08.078.762/0001-12, vencedora do ITEM 01, no valor de R\$ 268.070,43 (Duzentos e sessenta e oito mil, setenta reais e quarenta e três centavos)

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL/UFAC

(SIDE - 01/12/2022) 154044-15261-2022NE800066

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00022/2022 publicado no D.O de 2022-03-11, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.549.480,14. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.747.376,99.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2022 - UASG 154044

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 23107.025159/2019-62.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 05.897.975/0001-88 - FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Repactuação de preços do contrato nº 15/2022, em virtude do CCT 2022 da categoria. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.788.070,04. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125001941202112. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de conservação e limpeza interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, para a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no seguinte campi: SANTANA (município de Santana); com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2022 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2022) 154215-15278-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005034488202248. Objeto: Gestão administrativa e financeira ao Projeto de Extensão "Núcleo de Estudos Extensionistas Baía Negra (ODS 4 e transversalidade ODS11/17 entre outras)" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto. Declaração de Dispensa em 21/11/2022. GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 30/11/2022. ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.482.039/0001-46 FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAPE.

(SIDE - 01/12/2022) 154502-26350-2022NE800000

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 79/2022**

Foi vencedora desta licitação a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.583.680/0001-37, para os itens 1,2,3e4(Grupo1). Não restou nenhum item Deserto e/ou Fracassado.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDE - 01/12/2022) 154502-26350-2022NE800000

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da UFGD vem, através deste, NOTIFICAR a empresa ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.678.773/0001-27, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA no processo administrativo nº 23529.019581/2019-18, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a suposta infringência do item 11.1 do edital do RDC Eletrônico nº 03/2018, bem como da Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2019, que versa sobre o prazo de execução e conclusão da obra serviços contratados nos autos do processo administrativo nº 23005.008450/2018-33, podendo incorrer nas seguintes penalidades: I- Advertência; II- Multa compensatória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso; III- Multa compensatória de 10% (dez por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso; IV- Multa de mora 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, contado a partir do 1º (primeiro) dia de inadimplência, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste Subitem; V- 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, não aceitar a Nota de Empenho no prazo

